Parecer nº 3, de 2024.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Projeto de Lei Ordinária nº 4, de 2024, que altera a Lei nº 5.437 de 9 de março de 2010, que dispõe sobre a instalação de lixeiras seletivas em logradouros públicos e nos locais que especifica, e dá outras providências.

Relator: Vereador Edson Souza/MDB.

Parecer Favorável

RECEBIDO EM:
08/03/24 às 09:04
DIRETORIA LEGISLATIVA

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária – PLO nº 4, de 2024, que altera a Lei nº 5.437 de 9 de março de 2010, que dispõe sobre a instalação de lixeiras seletivas em logradouros públicos e nos locais que especifica, e dá outras providências.

Basicamente, a principal alteração à Lei 5.437, de 2010, é no sentido de acrescentar o padrão de cores da coleta seletiva proposto pela Resolução do CONAMA nº 275, de 2001.

A proposta também estabelece que, quando não for possível a adoção do padrão de cores descrito, deve ser utilizada a cor amarela para resíduos recicláveis e preto ou cinza, para não recicláveis.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 46 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Após análise ao Projeto de Lei nº 4, de 2024, entendo que a proposta irá estimular e facilitar a segregação dos resíduos, conforme sua constituição ou composição, permitindo a destinação adequada dos mesmos, atendendo aos princípios e objetivos da Lei Federal nº 12.305, de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Por esse motivo, como relator da matéria, manifesto meu **voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 4, de 2024.**

edson

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo **Parecer Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 4, de 2024.**

Cidão da Telepar
Vereador/PSB
Presidente

Edson Souza
Vereador/MDB
Secretário
Relator do Projeto

Soldado Jeferson
Vereador/PV
Membro

Sala da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 28 de fevereiro de 2023.